

**Resolução nº 002/2024 - Conselho de Campus de Cascavel**

Aprova os valores das taxas a serem cobradas pela Unioeste Campus de Cascavel, referente as locações de espaços e serviços no Campus.

O Conselho de Campus da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste Campus de Cascavel deliberou, em reunião ordinária realizada no dia 4 de abril de 2024, conforme Ata 002/2024 e o Diretor Geral, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

De acordo com a Resolução nº 091/2023 - COU, de 18 de julho de 2013;

De acordo com o Parecer nº 079/2024 - CCC, de 5 de abril de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica aprovado os valores das taxas a serem cobradas da comunidade externa, referente as locações de espaços e serviços na Unioeste Campus de cascavel.

**Art. 2º.** Fica estabelecido que as taxas mencionadas no Art. 1º. terão de reajuste anual, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA e, em caso de melhorias nos espaços, serão reajustadas por Resolução.

**Art. 3º.** As taxas mencionadas no Art. 1º. são estabelecidas da seguinte forma:

<b>Local a ser locado</b>	<b>Valor em R\$</b>
Auditório - 404 lugares	875,00
Mini I - 85 lugares	350,00
Mini II - 100 lugares	625,00
Mini III - 55 lugares	538,00
Hall	525,00

Laboratório de Informática	525,00
Sala de aula com multimídia - hora	38,00
Filmagem - hora	175,00
Ginásio de Esportes - hora	44,00
Campo sintético - hora	105,00

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga a Resolução nº 01/2018 - DGC.

Cascavel, 9 de abril de 2024

**GEYSLER ROGIS FLOR BERTOLINI**  
Presidente do Conselho de Campus  
Unioeste - Campus de Casavel